

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006001251

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 508/2023

1. Histórico

A **Escola Estadual de Rosalândia** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Francisco José da Mata, s/nº, Distrito de Rosalândia - São Luís de Montes Belos/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta ensino médio mediado por tecnologia e a validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

A **Escola Estadual de Rosalândia** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 542 de 06/09/2019, com vigência até 31/12/2025.

A Portaria n.º 2983/2020 - SEDUC, de 1º de setembro de 2020, implantou o ensino médio mediado por tecnologia na unidade escolar.

O corpo docente é composto por 3 mediadores licenciados.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual de Rosalândia**, localizada na Rua Francisco José da Mata, s/nº, Distrito de Rosalândia - São Luis de Montes Belos/GO, mantida pelo Poder Público Estadual, referentes à oferta do ensino médio mediado por tecnologia, desde o ano letivo de 2020 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do ensino médio mediado por tecnologia da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 07/07/2023, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/08/2023, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49120288** e o código CRC **CD2F33AC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006001251



SEI 49120288